lei 7022 de 28.11.91
D.O.M. 9763 de 11.12.91 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 29/05/91

PROJETO DE LEI Nº 134/91

ASSUNTO
Denomina de Rua Pio Viana, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pedro Ribeiro Filho

LEI Nº 7022 DE 28/11/91

DIOM Nº 9763 DE 11/12/91

ARQUIVO 19.12.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070221991
Projeto: 01341991
Autor: PEDRO RIBEIRO
Assunto: R PIO VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7022 DE 28 DE Novembro DE 1991.

Denomina de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Novembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Pedro Martins COMO R.L
Em 03 / 06 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 04 / 06 / 1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 134/91

Aprovado em 1a. Discusção
Em 11 / 06 / 91
Presidente

Denomina de Rua: PIO VIANA uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua: PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE MAIO DE 1991.

VEREADOR PEDRO RIBEIRO FILHO
Líder do PSDB

Aprovado em 2a. Discusção
Em 12 / 06 / 1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12 / 06 / 1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

A singularidade desta justa homenagem deve-se ao ilustre morador do bairro Cidade dos Funcionários, que residiu ali nos idos de 1963 a 1979, à Rua Ulisses Bezerra,s/n , prestando relevantes serviços àquela comunidade.

FRANCISCO PIO VIANA, nasceu em Aracati-CE, em 05£03/1908 e faleceu em Fortaleza em 24/04/81. Ordenou-se frade e passou a se chamar "Frade Antonino". Deixou a batina, posteriormente, voltou ao seu nome original e casou-se em 1932 com D. Ana Oliveira Viana. Foi funcionário público estadual, por mais de 35 anos, servindo na Secretaria de Agricultrua da Estado do Ceará, onde se aposentou no cargo de Chefe do Setor de Seleção de Produtos Agrícolas. Colaborou na Igreja da Sé e foi um dos fundadores da Igreja de N, S. da Glória na Cidade dos Funcionários.

Atualmente esta rua denomina-se Rua D-3.No bairro, residem os seguintes parentes de PIO VIANA:uma filha à Rua D-3, 3351, Francisca Viana Freire; uma filha à Rua Aldeci Barbosa, 466, Maria Jose Vaiana Bessa; um neto à Rua José Gil de Carvalho, 35, Álvaro Jansen Viana da Silva; uma neta à Rua Sen. Paula Pessoa, 910.

Fortaleza-CE., 28 de maio de 1991.

VEREADOR PEDRO RIBEIRO FILHO
líder do PSDB

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 35 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 134/91

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11 / 06 / 91
Presidente

O Vereador Pedro Ribeiro Filho submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Denomina de Rua Pio Viana uma artéria de Fortaleza".

A propositura tem por objetivo homenagear o Sr. Francisco Pio Viana, que em vida muito colaborou com a comunidade de seu bairro, sendo ainda um dos fundadores da Igreja de N. S. da Glória.

Nada encontrando que impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Junho de 1991.

Relator

Presidente

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 134/91.

APROVADO
EM 21 / 11 / 91
Presidente

Denomina de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º- Fica denominada de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Novembro de 1991.

Presidente

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2260 /91

Fortaleza, 22 de novembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

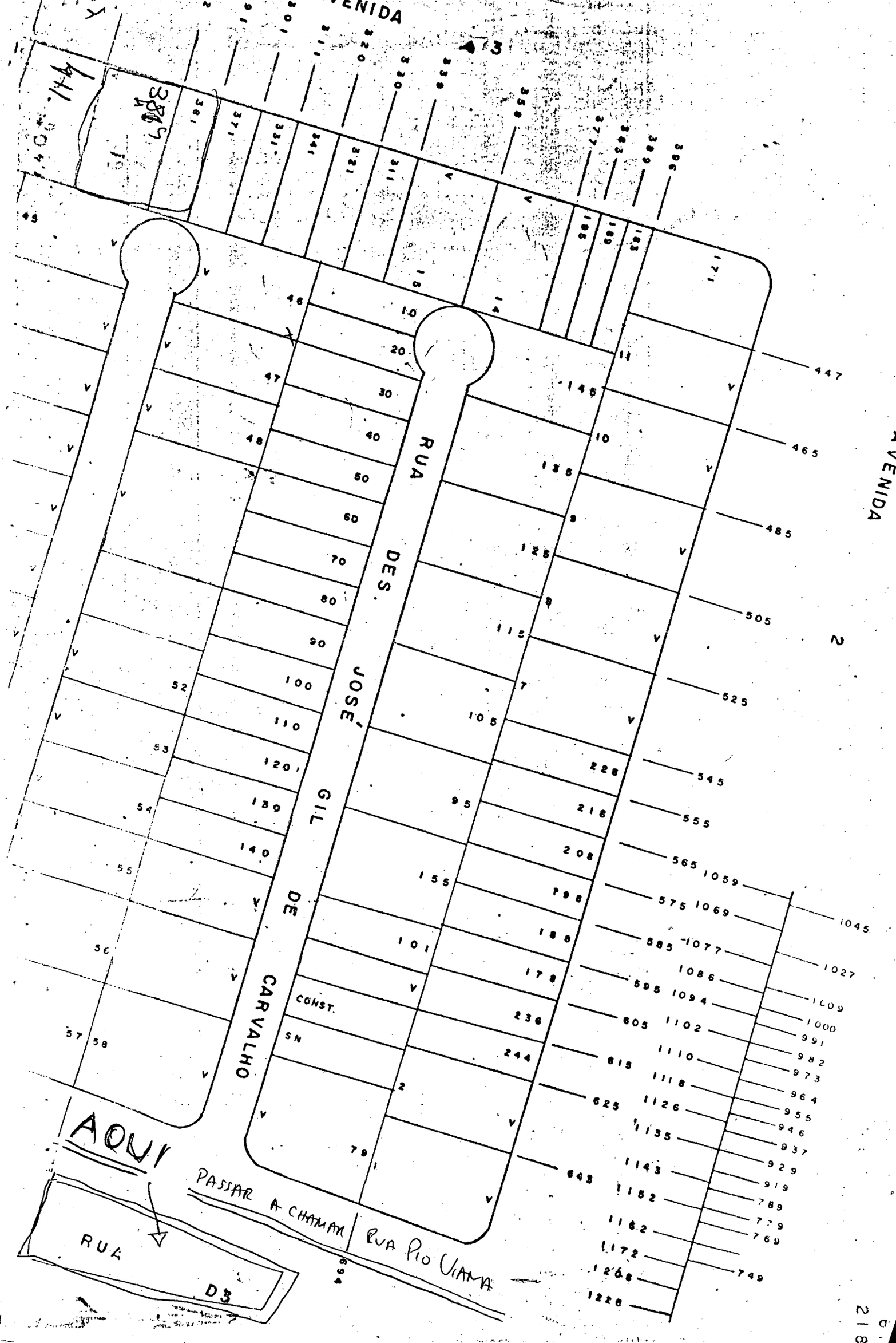
Art. 1º- Fica denominada de Rua PIO VIANA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP


AVENIDA
RUA DES. JOSÉ GIL DE CARVALHO
AQUI
PASSAR A CHAMAR RUA RIO VIANA
RUA D3
CONST.
SN